



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## EDITAL Nº 0015/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO POR PRAZO DETERMINADO – DESMT / SEGOV (Protocolo PMJ nº 016698/2021).

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SP, por meio da Secretaria de Governo e seu Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SEGOV / DESMT, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar enfermeiro para atuar em caráter temporário no DESMT, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 873/89.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que se trata de um evento complexo, que demanda esforço conjunto para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local demanda uma resposta coordenada de ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde do trabalhador;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.147, de 15 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, que define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Considerando a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) que tem agravado doenças físicas e psíquicas em razão dos desafios e das consequências da nova forma de vida e de trabalho, afetando especialmente a população mais vulnerável, requer esforços de todos para evitar o adoecimento profissional, haja visto não ser possível delimitar a presença do vírus, nem como saber quem é o portador;

Nesse sentido, visando a continuidade das atividades laborais sem esquecer da qualidade de vida, o DESMT - Departamento Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho elaborou e colocou em prática o protocolo para testagem rápida de antígeno para COVID-19 em servidores com síndrome gripal e manejo de contatantes laboral. Este protocolo tem por objetivo a identificação de casos suspeitos de servidores que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19 permitindo o encaminhamento precoce ao serviço de saúde,

TORNA PÚBLICO que tem necessidade de contratar, por tempo determinado, enfermeiro para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) junto ao DESMT da Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, submetendo-se às instruções deste Edital.

## I - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado (até 24 meses) não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.3 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 A vaga oferecida mediante este Processo Seletivo Simplificado é para o Município de Jaguariúna/SP e o local de trabalho será junto ao DESMT da Prefeitura.

## II - DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO

Cargo	Requisitos / Jornada de Trabalho Semanal	Descrição das atribuições	Quant.	Salário
Enfermeiro	Curso Superior Completo em	Realizar atendimento e triagem de servidores suspeitos de	01	R\$ 5.691,67



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

	Enfermagem e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais.	COVID-19; Realizar o monitoramento de servidores que realizaram a testagem de antígeno para COVID-19, bem como orientações. Realizar controle de planilhas e demais documentos necessários para monitoramento e controle do DESMT e demais órgãos de controle e fiscalização.		
--	---	---	--	--

2.1 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, no setor de testagem do DESMT, visando atender ao restrito interesse público.

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 45 anos completos;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- h) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- j) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

k) Estar integralmente vacinado contra a COVID – 19.

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

## IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo e os documentos comprobatórios para pontuação (anexo I), através do e-mail [selecao.deesmt@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:selecao.deesmt@jaguariuna.sp.gov.br), especificando no assunto o cargo pretendido.

4.3 O período de recebimento do e-mail será das 8:00h do dia 23 de Novembro de 2021 as 16:30h do dia 24 de Novembro de 2021;

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

## V - DA SELEÇÃO

5.1 A “Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Enfermeiro DESMT / SEGOV” será responsável pela avaliação e seleção do candidato que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.

5.4 A listagem final do classificado será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município no dia 26 de Novembro de 2021.

## VI - DOS RECURSOS



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação.

## VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade do Município de Jaguariúna e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação do candidato será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.4 Por ocasião da contratação será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

## VIII - DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito.

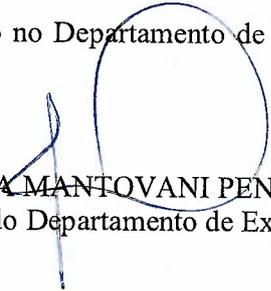
Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de novembro de 2021.



  
ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES  
Respondendo pela Secretaria de Governo

  
GEOVANI PAULO ALMEIDA MARTINS  
Diretor do Departamento de Serviço Especializado  
em Segurança e Medicina do Trabalho

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
ANDRÉIA MANTOVANI PENTEADO  
Diretora do Departamento de Expediente e Registro



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item pontuável	Pontuação	Documentos comprobatórios
Especialização / Pós Graduação na área de enfermagem do trabalho, Gestão de saúde pública.	5 pontos por título / máximo de 20 pontos.	Cópia do Diploma ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública.
Experiência Profissional na área de Saúde Pública, urgência e emergência e atendimento a COVID – 19.	03 pontos por ano efetivamente comprovados / máximo de 30 pontos.	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.
Curso de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação e com carga horária mínima de 30 horas.	02 pontos por certificado / máximo de 10 pontos.	Cópia do certificado.



  
 Geovani Paulo Almeida Martins  
 Diretor de Departamento  
 DEE SMT/PMJ  
 12  
 11  
 2024.